

SUBSECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

Termo de Referência 16/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2026	580003-SUBSECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO	MARINA MIDORI DE OLIVEIRA NAKANE	07/10/2026 15:56 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	25/2026	00350.007645/2026-41

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 00350.007645/2026-41

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços para viabilizar a participação institucional do **Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA na Seafood Show Latin America 2026**, a ser realizada no período de **20 a 22 de outubro de 2026**, no Distrito Anhembi, em São Paulo/SP, mediante disponibilização de espaço expositivo institucional e de ações de comunicação e visibilidade institucional, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação compreenderá os seguintes itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Lounge Institucional MPA / Seafood Show Latin America 2026 – área de 40 m², incluindo montagem, mobiliário e demais estruturas e serviços integrantes da solução	unidade	1	R\$ 103.200,00	R\$ 103.200,00
2	Comunicação e Visibilidade Institucional no Evento – Patrocínio Platinum, compreendendo as ações e contrapartidas de divulgação e presença institucional previstas para a categoria	unidade	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL				R\$	153.200,00

O objeto da presente contratação refere-se a uma atividade de custeio, sendo esta uma atividade comum a todos os órgãos e essencial para o apoio ao desempenho de suas atividades institucionais, conforme estabelecido no art. 2º da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022."

O Item 1 compreenderá a disponibilização de Lounge Institucional com área de 40 m², incluindo montagem, mobiliário, extintor, segurança coletiva noturna, taxa municipal e energia elétrica mínima obrigatória, conforme especificações e condições estabelecidas para a Seafood Show Latin America 2026 e detalhadas neste Termo de Referência.

O Item 2 compreenderá o conjunto de ações e contrapartidas integrantes do Patrocínio Platinum, destinadas à comunicação e visibilidade institucional do MPA durante a Seafood Show Latin America 2026, conforme especificações e entregas detalhadas neste Termo de Referência.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como não continuados, considerando que se destinam ao atendimento de necessidade específica e determinada, vinculada exclusivamente à participação institucional do MPA na Seafood Show Latin America 2026, sem caráter de continuidade após o encerramento do evento.

O prazo de vigência da contratação será estabelecido de forma suficiente para abranger as providências necessárias à preparação, montagem, realização e desmontagem da estrutura, bem como a comprovação das entregas relativas às ações de comunicação e visibilidade institucional, observado o cronograma da Seafood Show Latin America 2026.

Justificativa da escolha do fornecedor exclusivo

A escolha da **FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.** decorre de sua condição de empresa responsável, com exclusividade, pela organização, comercialização e montagem da **Seafood Show Latin America 2026**, conforme Declaração de Exclusividade juntada aos autos (SEI nº 54906322). A necessidade do MPA está vinculada especificamente à participação institucional nesse evento, a ser realizado de 20 a 22 de outubro de 2026, no Distrito Anhembi, em São Paulo/SP, não se tratando, portanto, da contratação genérica de serviços de montagem de estande ou de realização de evento.

Nesse contexto, os espaços expositivos, a estrutura correspondente e as ações de comunicação e visibilidade institucional pretendidas pelo MPA são disponibilizados no âmbito da própria Seafood Show Latin America 2026 e estão vinculados à sua organizadora. Dessa forma, não se identifica outro fornecedor apto a oferecer ao MPA o mesmo objeto, no mesmo evento e nas mesmas condições, circunstância que caracteriza a inviabilidade de competição e fundamenta a escolha da FRANCAL para a contratação pretendida.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP (SEI nº 55412599), elaborado para avaliar a necessidade, as alternativas disponíveis e a solução adequada à participação institucional do Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA na Seafood Show Latin America 2026, a ser realizada no período de 20 a 22 de outubro de 2026, no Distrito Anhembi, em São Paulo/SP.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 49381076000101-0-000001/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 13/01/2026;
- III) Id do item no PCA: 44;
- IV) Classe/Grupo: 962;
- V) Identificador da Futura Contratação: 580003-25/2026;"

A necessidade decorre da atuação institucional do MPA junto aos diversos segmentos que integram a cadeia produtiva do pescado, demandando ações que favoreçam a divulgação das políticas, programas e iniciativas do Ministério, bem como a interlocução com produtores, entidades representativas, empresas e demais agentes relacionados ao setor pesqueiro e aquícola.

A participação na Seafood Show Latin America 2026 possibilitará ao Ministério dispor de ambiente destinado à representação institucional, ao atendimento do público participante, à realização de reuniões e interlocuções técnicas e à divulgação das políticas e ações públicas voltadas ao desenvolvimento da pesca e da aquicultura.

Para conferir efetividade à participação do MPA, verificou-se a necessidade de disponibilização de espaço expositivo institucional, adequadamente estruturado e identificado, associado a ações de comunicação e visibilidade institucional, permitindo que o Ministério disponha de ponto de referência durante o evento e amplie o alcance de sua atuação junto ao público participante.

Conforme demonstrado no ETP, a solução definida compreende a disponibilização de Lounge Institucional com área de 40 m², com a estrutura necessária à sua utilização, e a execução das contrapartidas de Comunicação e Visibilidade Institucional – Patrocínio Platinum, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação está vinculada exclusivamente à realização da Seafood Show Latin America 2026, caracterizando-se como necessidade específica e não continuada.

O detalhamento da necessidade administrativa, do levantamento de mercado, da solução escolhida, dos quantitativos, da estimativa de valor e da conclusão quanto à viabilidade da contratação encontra-se consignado no Estudo Técnico Preliminar – ETP (SEI nº 55412599), que integra a fase preparatória da presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na disponibilização de estrutura e serviços destinados à participação institucional do Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA na **Seafood Show Latin America 2026**, contemplando espaço expositivo institucional e ações de comunicação e visibilidade vinculadas ao evento.

A solução compreende **Lounge Institucional com área de 40 m²**, destinado à representação do MPA durante o período de realização do evento, incluindo a disponibilização da área, montagem, mobiliário, extintor, segurança coletiva noturna, taxa municipal e energia elétrica mínima obrigatória, conforme condições estabelecidas pela organização da Seafood Show Latin America 2026.

O Lounge Institucional deverá proporcionar ambiente adequado para recepção e atendimento do público, realização de reuniões e interlocuções institucionais e divulgação das políticas, programas, projetos e demais ações desenvolvidas pelo Ministério.

Integra a solução a disponibilização do pacote de **Comunicação e Visibilidade Institucional – Patrocínio Platinum**, destinado a ampliar a presença institucional do MPA nos ambientes e meios de comunicação associados à Seafood Show Latin America 2026.

As ações e contrapartidas integrantes do Patrocínio Platinum deverão ser discriminadas neste Termo de Referência de maneira objetiva e verificável, de modo a possibilitar o acompanhamento de sua execução e a aferição do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Os componentes da solução deverão ser disponibilizados de forma integrada e em conformidade com o cronograma oficial do evento, assegurando que o espaço institucional esteja em condições adequadas de utilização antes do início das atividades e permaneça disponível durante todo o período da Seafood Show Latin America 2026.

A solução deverá abranger, ainda, as atividades necessárias à montagem e à posterior desmontagem das estruturas cuja execução seja de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para o MPA além daqueles expressamente previstos na contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá assegurar a disponibilização de espaço expositivo institucional e dos serviços associados necessários à participação do Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA na **Seafood Show Latin America 2026**, a ser realizada no período de **20 a 22 de outubro de 2026, no Distrito Anhembi, em São Paulo/SP**.

Sustentabilidade;

Adotar práticas de sustentabilidade compatíveis com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e com a legislação ambiental aplicável.

Evitar desperdício de água, energia e materiais durante a execução.

Priorizar, quando tecnicamente viável, materiais e equipamentos com menor impacto ambiental.

Destinar adequadamente resíduos, pilhas e baterias e outros materiais sujeitos a logística reversa.

A solução deverá contemplar **Lounge Institucional com área de 40 m²**, devidamente estruturado para utilização durante o evento, compreendendo, no mínimo, a área destinada ao MPA, montagem, mobiliário, extintor, segurança coletiva noturna, taxa municipal e energia elétrica mínima obrigatória, conforme especificações estabelecidas para o evento e demais condições deste Termo de Referência.

O Lounge deverá apresentar condições adequadas de utilização para o desenvolvimento das atividades institucionais previstas pelo MPA, especialmente atendimento ao público, realização de reuniões e interlocuções institucionais e divulgação das políticas, programas, projetos e ações do Ministério.

A solução deverá contemplar, ainda, o conjunto de ações de **Comunicação e Visibilidade Institucional – Patrocínio Platinum**, observadas integralmente as contrapartidas correspondentes à categoria contratada.

As ações e contrapartidas de comunicação e visibilidade deverão ser individualizadas e possuir condições objetivas de verificação, de modo a permitir à Administração acompanhar e comprovar sua efetiva execução.

A contratada deverá disponibilizar a estrutura e os serviços contratados em conformidade com o cronograma oficial da Seafood Show Latin America 2026, assegurando que o Lounge Institucional esteja montado e em condições adequadas de utilização antes do início das atividades destinadas ao público.

A execução deverá observar as normas de funcionamento, montagem, segurança e utilização do local de realização do evento, bem como as normas técnicas e regulamentares aplicáveis aos serviços que integram a solução.

A utilização de marcas, logotipos e demais elementos de identificação do MPA e do Governo Federal deverá observar as orientações de identidade visual aplicáveis, sendo sua utilização condicionada à aprovação prévia da Administração quando necessária.

Os materiais, estruturas, equipamentos e demais elementos utilizados na execução deverão apresentar condições adequadas de qualidade, conservação, segurança e funcionamento durante todo o período de realização do evento.

Sustentabilidade

Na execução dos serviços deverão ser observadas, sempre que compatíveis com a natureza do objeto e com as condições de realização do evento, práticas destinadas à redução dos impactos ambientais, especialmente quanto ao uso racional de energia, redução da geração de resíduos e utilização de materiais reutilizáveis, recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada.

Deverá ser priorizada, quando possível, a utilização de meios digitais para divulgação de informações institucionais, de modo a reduzir a produção e o descarte de materiais impressos.

A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis às atividades de montagem, utilização e desmontagem do espaço expositivo, inclusive quanto à destinação dos resíduos decorrentes dos serviços sob sua responsabilidade.

Subcontratação

Não será admitida a transferência integral do objeto contratado ou da responsabilidade da contratada pela disponibilização do espaço expositivo e das contrapartidas institucionais que fundamentam a presente contratação.

Poderá ser admitida a execução de atividades acessórias ou instrumentais por terceiros vinculados à organização do evento, quando inerente ao modelo operacional adotado para sua realização, permanecendo a contratada integralmente responsável perante o MPA pela execução, qualidade, segurança e cumprimento de todas as obrigações assumidas.

Garantia da contratação

Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza pontual do objeto, sua duração determinada e as características da solução, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto terá início após a formalização da contratação, observados os prazos e condições necessários à preparação da participação institucional do Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA na **Seafood Show Latin America 2026**, a ser realizada no período de **20 a 22 de outubro de 2026**, no Distrito Anhembi, em São Paulo/SP.

A contratada deverá adotar todas as providências necessárias à disponibilização do **Lounge Institucional do MPA**, com área de 40 m², de modo que o espaço esteja integralmente montado, estruturado e em condições adequadas de utilização antes do início das atividades do evento.

O Lounge Institucional deverá contemplar os componentes integrantes da solução contratada, incluindo área expositiva, montagem, mobiliário, extintor, segurança coletiva noturna, taxa municipal e energia elétrica mínima obrigatória, conforme especificações constantes da proposta e dos demais documentos que integram a contratação.

A contratada deverá assegurar a manutenção das condições adequadas de utilização do espaço durante todo o período de realização do evento, promovendo, quando necessário, a correção de falhas relacionadas aos serviços e estruturas sob sua responsabilidade.

A disposição do espaço, a aplicação da identidade visual e os elementos de comunicação institucional deverão observar as orientações previamente fornecidas pelo MPA, bem como as regras estabelecidas para a Seafood Show Latin America 2026.

O MPA fornecerá à contratada, nos prazos previamente estabelecidos entre as partes, os arquivos, logomarcas, textos, imagens e demais conteúdos institucionais necessários à execução das ações de comunicação visual que dependam de material fornecido pela Administração.

A utilização da identidade visual do MPA e do Governo Federal dependerá de observância das orientações institucionais aplicáveis, devendo eventuais peças sujeitas à aprovação prévia ser submetidas à Administração em tempo hábil para análise.

Comunicação e Visibilidade Institucional

A contratada deverá executar integralmente as ações e contrapartidas correspondentes ao **Patrocínio Platinum**, no âmbito da Seafood Show Latin America 2026, conforme especificações constantes da proposta comercial, tabela de preços e demais documentos integrantes da contratação.

As contrapartidas deverão ser executadas nos meios, formatos, quantidades e períodos estabelecidos para a categoria contratada, devendo sua realização ser passível de comprovação pela fiscalização.

Para fins de acompanhamento e recebimento, deverão ser identificadas individualmente no processo as entregas integrantes do Patrocínio Platinum, especialmente as relacionadas à presença da marca institucional, divulgação em meios físicos e digitais, aplicativo oficial do evento, ações em redes sociais, ambientes de relacionamento e demais contrapartidas constantes da proposta da organizadora.

Local e período da execução

Os serviços presenciais serão executados no **Distrito Anhembi, em São Paulo/SP**, local de realização da Seafood Show Latin America 2026.

O Lounge Institucional deverá permanecer disponível ao MPA durante todo o período de realização do evento, de **20 a 22 de outubro de 2026**, sem prejuízo das atividades preparatórias de montagem e das posteriores atividades de desmontagem que integrem a responsabilidade da contratada.

Concluído o evento, a contratada deverá realizar, quando sob sua responsabilidade, a desmontagem e retirada das estruturas utilizadas, observadas as regras e os prazos estabelecidos pela organização do evento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por agente(s) público(s) formalmente designado(s) pela Administração, observadas as atribuições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.246/2022 e nos demais normativos aplicáveis.

A fiscalização deverá acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto:

- à disponibilização do Lounge Institucional na área e nas condições contratadas;
- à montagem e disponibilização do mobiliário, instalações e demais componentes integrantes da solução;
- à disponibilidade e adequação do espaço durante os três dias de realização do evento;
- à execução das ações e contrapartidas de Comunicação e Visibilidade Institucional previstas no Patrocínio Platinum; e
- ao cumprimento dos demais prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e nos documentos integrantes da contratação.

A fiscalização deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto, indicando as providências necessárias à correção de eventuais falhas ou desconformidades identificadas.

Identificada irregularidade ou execução em desacordo com as condições contratadas, a contratada deverá ser formalmente comunicada para adoção das providências necessárias à correção, sem prejuízo das demais medidas administrativas e contratuais cabíveis.

As comunicações entre o MPA e a contratada relacionadas à execução do objeto deverão ocorrer preferencialmente por meio formal, permitindo a manutenção do respectivo registro nos autos.

A contratada deverá indicar representante responsável pela interlocução com o MPA durante as atividades preparatórias e durante a realização do evento, fornecendo os meios necessários para contato e atendimento tempestivo das demandas relacionadas à execução.

A fiscalização deverá reunir os elementos comprobatórios necessários ao recebimento do objeto, inclusive registros fotográficos, documentos, relatórios, publicações, capturas de tela ou outros meios idôneos que demonstrem a realização das contrapartidas contratadas, conforme a natureza de cada entrega.

O acompanhamento e a fiscalização realizados pela Administração não afastam a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

der causa à inexecução parcial da contratação;

der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total da contratação;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;

praticar ato fraudulento na execução da contratação;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 13.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 13.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, quando justificarem a imposição de penalidade mais grave; e

Multa, nas modalidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

Poderá ser aplicada **multa moratória**, em razão do atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratadas, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, nos percentuais e limites estabelecidos no instrumento contratual.

Poderá ser aplicada **multa compensatória**, em razão da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, calculada sobre o valor da parcela inadimplida ou, conforme a gravidade da infração, sobre o valor total da contratação, nos percentuais estabelecidos no instrumento contratual.

A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da contratação com a aplicação cumulada das demais sanções cabíveis, quando configurada hipótese legal para tanto.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na legislação.

A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, observados os requisitos e procedimentos legais.

As sanções aplicadas serão registradas e divulgadas nos cadastros pertinentes, quando exigido pela legislação.

Os débitos decorrentes de multas e indenizações devidas à Administração poderão ser objeto de compensação, cobrança ou demais procedimentos admitidos pela legislação aplicável.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

O objeto será recebido mediante verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos integrantes da contratação.

Para fins de recebimento, a fiscalização deverá verificar separadamente a execução dos componentes que integram a solução contratada:

Lounge Institucional MPA / Seafood Show Latin America 2026; e

Comunicação e Visibilidade Institucional – Patrocínio Platinum.

Quanto ao Lounge Institucional, deverão ser verificados, entre outros aspectos, a disponibilização da área de 40 m², a montagem, o mobiliário, as instalações e os demais componentes previstos na contratação, bem como sua disponibilidade e adequação durante o período de realização do evento.

Quanto às ações de Comunicação e Visibilidade Institucional, o recebimento dependerá da comprovação da execução das contrapartidas previstas no Patrocínio Platinum, mediante documentação compatível com a natureza de cada entrega.

A contratada deverá fornecer, quando solicitado pela fiscalização, os elementos necessários à comprovação da execução das ações contratadas, especialmente relatórios, registros, publicações, imagens, links, capturas de tela ou documentos equivalentes.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com este Termo de Referência ou com as demais condições da contratação, devendo as desconformidades passíveis de correção ser sanadas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

Medição

A medição será realizada com base no **resultado efetivamente entregue**, considerando o cumprimento das especificações e obrigações correspondentes a cada componente da contratação.

A execução parcial, inadequada ou a não realização de obrigação contratada deverá ser registrada pela fiscalização e considerada para fins de recebimento e pagamento, observada a possibilidade de correção e, quando cabível, de **glosa proporcional ao serviço ou à contrapartida não executada**.

A aplicação de eventual glosa deverá ser devidamente motivada e guardar proporcionalidade com a parcela da obrigação não executada ou executada em desconformidade.

Liquidação e pagamento

O pagamento ficará condicionado ao recebimento do objeto e à apresentação de documento fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

Para fins de liquidação da despesa, a unidade competente deverá verificar a documentação necessária à comprovação do adimplemento das obrigações da contratada, considerando os registros produzidos pela fiscalização.

Constatada irregularidade na execução ou no documento de cobrança, a contratada será comunicada para promover a regularização, ficando a liquidação da parcela correspondente condicionada ao saneamento das pendências, quando estas impedirem a certificação do adimplemento.

O pagamento será efetuado de acordo com os procedimentos e prazos aplicáveis à Administração Pública federal, observada a ordem cronológica de pagamentos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio de **contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, em razão da inviabilidade de competição, observados os requisitos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A contratação destina-se especificamente à participação institucional do Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA na **Seafood Show Latin America 2026**, mediante disponibilização de Lounge Institucional e das ações de Comunicação e Visibilidade Institucional vinculadas ao evento.

A contratação recairá sobre a **FRANCAL FEIRAS EMPREENDIMENTOS LTDA.**, responsável pela organização da Seafood Show Latin America 2026 e pela disponibilização da solução objeto deste Termo de Referência, conforme documentação comprobatória constante dos autos.

A inviabilidade de competição decorre da impossibilidade de obtenção, junto a fornecedores distintos, da solução específica pretendida nas mesmas condições e no âmbito da Seafood Show Latin America 2026, considerando a condição da empresa responsável pela organização e disponibilização dos espaços, estruturas e contrapartidas institucionais vinculadas ao evento, conforme documentação juntada ao processo.

Exigências de habilitação

Para fins de contratação, deverá ser comprovado o atendimento dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista aplicáveis ao objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A documentação relativa à habilitação poderá ser verificada por meio do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, nos documentos por ele abrangidos, sem prejuízo da apresentação de documentação complementar quando necessária.

Será verificada a inexistência de impedimentos à contratação mediante consulta aos cadastros oficiais aplicáveis.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 153.200,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos reais)**, conforme a seguinte composição:

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Lounge Institucional MPA / Seafood Show Latin America 2026 – área de 40 m², incluindo montagem, mobiliário e demais componentes da solução	1	R\$ 103.200,00	R\$ 103.200,00
2	Comunicação e Visibilidade Institucional – Patrocínio Platinum	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 153.200,00

A estimativa do valor da contratação encontra-se fundamentada na Tabela de Preços da Seafood Show Latin America 2026 (SEI nº 55187543) e nos documentos comprobatórios dos preços praticados pela FRANCAL FEIRAS EMPREENDIMENTOS LTDA., especialmente os Contratos SEI nº 55187450, 55355496 e 55355535.

Conforme informado pela empresa no e-mail SEI nº 55355321, foram apresentados três contratos de projetos similares, acompanhados da tabela de preços utilizada como referência para elaboração da proposta.

A documentação apresentada demonstra a prática do valor de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) para o Lounge de 40 m², incluindo montagem e mobiliário, e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Patrocínio Platinum, valores correspondentes aos componentes da solução pretendida pelo MPA.

Os valores apresentados para a contratação encontram correspondência na tabela de preços e nos documentos comprobatórios dos preços praticados pela empresa, totalizando R\$ 153.200,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos reais).

Justificativa do preço

A justificativa do preço foi realizada a partir da **Tabela de Preços da Seafood Show Latin America 2026** (SEI nº 55187543) e dos documentos apresentados pela FRANCAL relativos a contratações de objetos similares (SEI nº 55187450, 55355496 e 55355535). A documentação permite confrontar os valores propostos ao MPA com aqueles praticados pela própria empresa, inclusive em contratação relativa à Seafood Show Latin America 2026.

Para o MPA, o valor proposto corresponde a R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) para o Lounge Institucional de 40 m², incluindo montagem e mobiliário, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para as ações de Comunicação e Visibilidade Institucional – Patrocínio Platinum, totalizando R\$ 153.200,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos reais). Esses valores encontram correspondência na tabela de preços do evento e nos documentos comprobatórios dos preços praticados pela FRANCAL, constituindo elementos suficientes para demonstrar a compatibilidade do preço proposto com os valores praticados pela futura contratada em objetos de mesma natureza.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 58101 - MPA - SNPI;

Fonte de Recursos: 20.606.N!BA.20y0.001,

Programa de Trabalho: N1BA - Pesca e Aquicultura Sustentáveis

Elemento de Despesa: GND3 - Outras Despesas Correntes - Custeio;

Plano Interno: 21GE - Fomento ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Indústria do Pescado e da Pesca Industrial, Ornamental, Amadora e Esportiva.

A dotação orçamentária será indicada pela unidade competente previamente à formalização da contratação

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do **Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA**, além das demais previstas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação:

fornecer à Contratada as informações, orientações e demais elementos necessários à adequada execução do objeto;

disponibilizar, nos prazos acordados, logomarcas, arquivos, textos, imagens e demais conteúdos institucionais necessários à identificação do Lounge e à execução das ações de Comunicação e Visibilidade Institucional;

analisar e, quando cabível, aprovar previamente as peças, artes e aplicações da identidade visual institucional submetidas pela Contratada;

designar formalmente os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, nos termos da legislação aplicável;

acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações relativas ao Lounge Institucional e das contrapartidas integrantes do Patrocínio Platinum;

comunicar à Contratada, por escrito, as falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas durante a execução, estabelecendo, quando cabível, prazo para sua correção;

prestar os esclarecimentos solicitados pela Contratada que sejam necessários à execução do objeto;

receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, verificando a efetiva execução das obrigações contratadas;

efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, após o respectivo recebimento e observadas as condições e os procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento de contratação;

aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

manter nos autos os registros e documentos pertinentes ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual; e

cumprir as demais obrigações que lhe forem atribuídas pela legislação e pelo instrumento de contratação.

12.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **FRANCAL FEIRAS EMPREENDIMENTOS LTDA.**, além das demais previstas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação:

executar integralmente o objeto nas condições, especificações, quantidades, prazos e valores estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta comercial e nos demais documentos integrantes da contratação;

disponibilizar ao MPA, no âmbito da Seafood Show Latin America 2026, o Lounge Institucional com área de 40 m², nas condições contratadas;

realizar ou providenciar, sob sua responsabilidade, a montagem e disponibilização da estrutura integrante do Lounge Institucional, incluindo mobiliário, extintor, segurança coletiva noturna, taxa municipal e energia elétrica mínima obrigatória, conforme especificações da solução contratada;

assegurar que o Lounge Institucional esteja devidamente montado, estruturado e em condições adequadas de utilização antes do início das atividades do evento, permanecendo disponível durante todo o período de 20 a 22 de outubro de 2026;

manter as estruturas, instalações, mobiliário e demais elementos sob sua responsabilidade em condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança durante a realização do evento;

executar integralmente as ações e contrapartidas de Comunicação e Visibilidade Institucional – Patrocínio Platinum, nos meios, formatos, quantidades e condições previstos para a categoria contratada;

aplicar as marcas e os elementos de identidade visual do MPA e do Governo Federal exclusivamente nas condições e finalidades previstas na contratação, observando as orientações fornecidas pela Contratante;

submeter previamente à aprovação do MPA, quando exigido, as peças e aplicações de comunicação visual que contenham a identidade institucional da Contratante;

fornecer à fiscalização elementos que permitam comprovar a execução das contrapartidas de Comunicação e Visibilidade Institucional, mediante registros fotográficos, publicações, relatórios, capturas de tela, links ou outros documentos compatíveis com a natureza de cada entrega;

comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer ou impedir a execução total ou parcial do objeto, indicando as providências adotadas ou necessárias para sua solução;

corrigir, reparar ou substituir, sem ônus adicional para a Contratante e dentro de prazo compatível com a realização do evento, as estruturas, serviços ou entregas executados em desconformidade com as condições contratadas, quando tecnicamente possível;

indicar representante responsável pela interlocução com o MPA durante as atividades preparatórias, montagem, realização e encerramento do evento, mantendo meios de contato disponíveis para atendimento das demandas relacionadas à execução;

responsabilizar-se pelos profissionais, fornecedores e terceiros eventualmente utilizados na execução de atividades acessórias ou instrumentais, permanecendo integralmente responsável perante o MPA pelo cumprimento das obrigações contratadas;

responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços sob sua responsabilidade, não se estabelecendo qualquer vínculo entre seus empregados ou colaboradores e a Administração;

observar as normas de segurança, funcionamento, montagem e desmontagem aplicáveis ao local de realização do evento e às atividades executadas;

observar, quando aplicáveis, as práticas e critérios de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência;

manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, naquilo que for aplicável;

permitir e fornecer as informações necessárias ao acompanhamento e à fiscalização da execução pela Contratante;

realizar a desmontagem e retirada das estruturas sob sua responsabilidade após o encerramento do evento, observadas as regras e o cronograma estabelecidos para a Seafood Show Latin America 2026; e

cumprir as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta aceita pela Administração e no instrumento de contratação.

12.3 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados pessoais somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios estabelecidos no art. 6º da Lei nº 13.709/2018.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses legalmente permitidas.

A Contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados pessoais contra acessos não autorizados e contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

A Contratada deverá comunicar à Contratante, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança relacionado a dados pessoais tratados em decorrência da execução contratual, fornecendo as informações necessárias à avaliação e à adoção das providências cabíveis.

A Contratada deverá orientar seus empregados, prepostos e demais pessoas que tenham acesso aos dados pessoais em razão da execução do objeto quanto aos deveres e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Encerrada a finalidade que justificou o tratamento dos dados pessoais, estes deverão ser eliminados, ressalvadas as hipóteses de conservação previstas no art. 16 da Lei nº 13.709/2018.

A Contratada responderá pelo tratamento dos dados pessoais realizado em desacordo com a legislação aplicável e com as instruções legítimas da Contratante, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei e no instrumento contratual.

Caso a execução das contrapartidas de Comunicação e Visibilidade Institucional envolva disponibilização, acesso ou compartilhamento de dados pessoais de participantes, compradores (*buyers*), representantes de empresas ou demais participantes do evento, o respectivo tratamento deverá limitar-se aos dados estritamente necessários à finalidade institucional prevista na contratação, observadas as bases legais e demais requisitos estabelecidos na Lei nº 13.709/2018.

13. ANEXO I

Sem necessidade

14. ANEXO II

Sem necessidade

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO SIQUEIRA ASSREUY

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 15:56:19.

MARINA MIDORI DE OLIVEIRA NAKANE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 15:54:21.